

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

DIÁRIO
09/04/03
Assessoria de Planejamento

PL 283 /2003

PROJETO DE LEI Nº 03

o Protocolo Legislativo para registro (Do Deputado ODILON AIRES)

regulada, à C. RESCTMA, (CEOF/CCJ).

nº 09/04/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Isenta de pagamento de taxa que especifica as entidades religiosas, e dá outras providências.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Ficam as entidades religiosas isentas do pagamento de qualquer taxa pela utilização e divulgação sonora, por meio de alto-falantes ou aparelhos análogos, de composições musicais, em seus eventos filantrópicos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

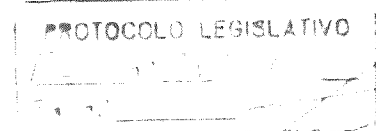
JUSTIFICAÇÃO

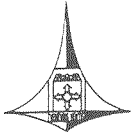
A proposição ora apresentada visa atenuar uma grande anomalia existente, quanto da utilização e divulgação sonora de composições musicais, nos festejos de cunho filantrópicos e por patrocínio de nossas entidades religiosas.

De tal forma, o alcance dessa filantropia, tão necessária na atualidade, só se contempla desde que essas amarras burocráticas sejam alijadas do nosso dia a dia.

Na oportunidade, acrescentamos que a presente proposição que ora está sendo reapresentada, foi objeto de tramitação nesta Casa, através do PL nº 1669/96, lida em plenário em 23/05/96, recebeu parecer favorável da CCJ, aprovado o parecer na reunião ordinária de 03/12/96, seguindo o curso normal de sua tramitação o mesmo foi aprovado pela CEOF, na reunião ordinária realizada em 24/03/97. Foi aprovado também pela CAS, na 2ª reunião extraordinária de 14/08/97. Recebendo parecer favorável de todas as Comissões temáticas o referido projeto foi encaminhado a Assessoria de Plenário e Distribuição em 21/08/97 para inclusão em ordem do dia, tendo sido arquivado por força do artigo 138 do Regimento Interno desta Casa, de acordo com a Portaria 067 de 25 de março de 2003, publicada no DCL nº 58 de 28 de março de 2003, razão pela qual estamos reapresentando.

SAIN - Parque Rural Gabinete 20 - CEP 70086-900 - Brasília-DF - Tel.: 348-8202 - Fax: 348-8203





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

Assim espero contar com o apoio dos nobres Pares, na aprovação deste Projeto.

Sala das sessões em, de de 2.003


Deputado **ODILON AIRES**
PMDB/DF

